



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.459

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2011.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 134.774,89 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

16.002 – Departamento de Esportes

16.002.27.812.0035.1.031	4.4.90.51.00.00	Fonte: 0.1.000	Obras e Instalações	4.368,34
16.002.27.812.0035.1.031	4.4.90.51.00.00	Fonte: 3.1.764	Obras e Instalações	130.406,55
TOTAL				134.774,89

TOTAL GERAL 134.774,89

Art.2º- Como recursos para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, serão utilizados o seguinte:

a) Anulação de Dotação no valor de R\$ 4.368,34 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme segue:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

16.002 – Departamento de Esportes

16.002.27.812.0035.2.077	3.3.90.39.00.00	Fonte 0.1.000	Obras e Instalações	4.368,34
TOTAL				4.368,34

b) A arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

2.4.71.99.05.07.00	Transf.Convênio/ME-Constr de Quadra Poliesportiva Coberta, Contrato nº 0274473-95/2008 – c/c 647.166-3	130.406,55
TOTAL		134.774,89

TOTAL GERAL 134.774,89

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e onze. (28.02.2011).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal